

LAUDO DE AVALIAÇÃO



SOLICITANTE	: ETERNIT S/A.
PROPRIETÁRIO	: TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA.
LOCAL DO IMÓVEL	: VIA VP 6E, MÓDULO 16, QUADRA 09 BAIRRO : DAIA MUNICÍPIO : ANÁPOLIS ESTADO : GOIÁS
TIPO DO IMÓVEL	: INDÚSTRIA
FINALIDADE DA AVALIAÇÃO	: DETERMINAÇÃO DOS VALORES DE MERCADO E LIQUIDAÇÃO FORÇADA
NR. DO LAUDO	: I-17.108 - P/ 13.084/2/18
DATA BASE	: 29 DE JUNHO DE 2018.

2. DESCRIÇÃO DO TERRENO

2.1. DETALHAMENTO DO TERRENO

De acordo com vistoria realizada "in loco" e documentação fornecida pelo solicitante, o terreno avaliando apresenta as seguintes características :

. Frente	: 80,00 m
. Lateral Direita	: 260,00 m
. Lateral Esquerda	: 260,00 m
. Fundos	: 80,00 m
. Área Total	: 20.800,00 m²
. Configuração	: regular
. Topografia	: plana
. Solo	: seco

Nota : As dimensões e áreas citadas foram obtidas da cópia do seguinte documento:

- 1 - Certidão da Matrícula n.º 59.657, lavrada pelo Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis, com última averbação em 13 de outubro de 2010.

2. VALOR DAS CONSTRUÇÕES PARA MERCADO

Para a determinação do valor das edificações consideramos os materiais empregados, padrão construtivo e suas características específicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	IDADE REAL ESTIMADA	VIDA UTIL	VIDA UTIL REMANESCENTE	ÁREA (m ²)	VALOR UNIT. NOVO R\$/m ² (R\$N)	IDADE% DA VIDA	ESTADO EDIFICAÇÃO	COEF. DE DEPRECIÇÃO	VALOR UNIT. DEPRECIADO R\$/m ²	VALOR TOTAL R\$
1	Portaria	15	50	35	50,00	2.041,48	30%	C	0,785	1.602,56	80.128,23
2	Administração	15	50	35	250,00	2.041,48	30%	C	0,785	1.602,56	400.641,17
3	Vestiário	15	50	35	170,00	2.041,48	30%	D	0,740	1.510,70	256.818,65
4	Depósito 1	10	50	40	180,00	895,00	20%	D	0,809	724,05	130.329,65
5	Galpão da Produção	15	50	35	2.924,51	1.634,67	30%	D	0,740	1.209,65	3.537.642,43
6	Matéria Prima	10	50	40	250,00	606,53	20%	D	0,809	490,68	122.670,24
7	Depósito 2	10	50	40	260,00	1.486,73	20%	C	0,858	1.275,62	331.660,33
8	Pátio	15	50	35	6.500,00	70,27	30%	D	0,740	52,00	337.991,29
9	Fechamento	15	50	35	680,00	55,48	30%	D	0,740	41,05	27.915,07
					ÁREA TOTAL COBERTA	4.084,51	m²				R\$ 5.225.800,00

3. RESUMO DE VALORES

3.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL PARA MERCADO

O Valor para Mercado do imóvel foi obtido com a somatória dos valores do terreno e das edificações.

. Valor do Terreno para Mercado	: R\$ 1.617.690,00
. Valor das Construções para Mercado	: R\$ 5.225.800,00
. Valor do Imóvel para Mercado	: R\$ 6.843.490,00
. Valor Total do Imóvel para Mercado	: R\$ 6.843.000,00

3.2. VALOR TOTAL DO IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA

O Valor de Liquidação Forçada do imóvel foi aferido no mercado imobiliário local, através de um fator de ajuste correspondente ao imóvel como um todo, levando-se em conta a situação geral do imóvel em relação à região onde está inserido e a atual situação econômica, visando maior liquidez.

Considerando as tendências da região e o mercado local, verificamos que o imóvel avaliando apresenta características construtivas específicas fazendo com que sua comercialização se torne restrita, com um tempo médio de comercialização de aproximadamente 24 meses. Portanto, para criarmos condições de liquidação em tempo mais curto, será necessário aplicarmos um deságio sobre o valor de mercado que tenha equivalência ao tempo esperado.

R\$ (Valor Total do Imóvel de Liquidação Forçada) : Valor Mercado / Deságio

Onde:

DESÁGIO : $(1+i)^n$

i: taxa de juros mensal = 2,220% (média de índices)

n: número de meses = 24 meses

R\$ (Valor do Imóvel de Liquidação Forçada) : R\$ 6.843.490,00 * $(1 / (1+0,02220)^{24})$

R\$ (Valor do Imóvel de Liquidação Forçada) : R\$ 6.843.490,00 * 0,5904

R\$ (Valor do Imóvel de Liquidação Forçada) : R\$ 4.040.330,00

R\$ (Valor Total do Imóvel de Liquidação Forçada) : R\$ 4.040.000,00

FL.17/43

V. CRITÉRIO

Para a presente avaliação estabelecemos os critérios de Valores de Mercado e Liquidação Forçada, assim definidos :

1. VALOR DE MERCADO

É a quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

2. VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado.

VI. TRATAMENTO DOS ELEMENTOS COLETADOS - FATORES UTILIZADOS

VALOR UNITÁRIO: para a obtenção de valores unitários, dividimos o preço global pela respectiva área do comparativo.

FATOR OFERTA: adotar-se-á um fator de redução de 20% sobre o preço ofertado, considerando-se a elasticidade da negociação no fechamento.

TRANSPOSIÇÃO: os elementos comparativos não foram transpostos através dos valores de lançamento tributário, uma vez que estes estão defasados da realidade do mercado imobiliário local. A transposição que utilizamos no presente laudo foi baseada na escala de valores que segue adiante (índices acumulativos e multiplicativos), devidamente aferidos para o local avaliando.

O fator deve ser limitado apenas à parcela de influência que o terreno ou localização contribui na composição do valor final do imóvel.

A expressão algébrica que permite calcular o fator é a seguinte:

$$Ft = 1 + [(Ila - Ilc) / Ilc] \times Pt$$

Onde:

- Ft = Fator de transposição
- Ila = Índice local da unidade avalianda
- Ilc = Índice local da unidade comparativa
- Pt = Parcela com que proporcionalmente a localização contribui no valor do imóvel

UTILIZAMOS A SEGUINTE ESCALA DE VALORES

1. ÍNDICES ACUMULATIVOS (SOMA = 100)

A. TRAFEGABILIDADE = 20

B. PAVIMENTAÇÃO

Asfalto	= 17
Paralelepípedo	= 16
Cascalho ou pedra	= 8
Terra batida	= 5

C. FATOR COMERCIAL

Alto	= 1,00
Médio/Alto	= 0,85
Médio	= 0,70
Médio/Baixo	= 0,60
Baixo	= 0,50

FATOR GRANDEZA DE ÁREA :

Pôde-se observar junto ao mercado imobiliário, que de um modo geral, à medida que aumentam as áreas em negócio, e conseqüentemente o volume de dinheiro da comercialização, diminuem proporcionalmente, os valores unitários das transações em ofertas, e, além disso, é muito comum na grande maioria dos casos, representando uma espécie de desconto concedido pelos vendedores à medida que crescem as importâncias das transações.

Desta forma, é necessária a aplicação de um coeficiente que traduza tal atitude do mercado imobiliário, denominada no presente estudo como Fator Grandeza de Área.

Para a determinação deste fator, utilizou-se as seguintes equações, conforme prescrito na publicação "Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações" de autoria de Sérgio Antônio Abunahman, publicado pela Editora Pini:

$$Fa = \frac{(\text{área de elemento pesquisado})}{(\text{área de elemento avaliando})}^{1/4} = \text{quando a diferença for inferior a 30\%}$$

$$Fa = \frac{(\text{área de elemento pesquisado})}{(\text{área de elemento avaliando})}^{1/8} = \text{quando a diferença for superior a 30\%}$$

VII. ENCERRAMENTO

1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL PARA MERCADO

De acordo com o anteriormente exposto e anexos, o imóvel de propriedade de **TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA.**, situado na Via VP 6E, Módulo 16, Quadra 09, Bairro DAIA, Município de Anápolis, Estado de Goiás, com área de 20.800,00 m² de terreno e área de 4.084,51 m² de construção, é por nós avaliado para Valor de Mercado em R\$ 6.843.000,00 (Seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil Reais), considerando a inexistência de ônus, posse, domínio, hipoteca, passivos ambientais, vínculos e desapropriações que onerem o bem avaliado e a finalidade específica para qual foi destinada esta avaliação.

2. VALOR TOTAL DO IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA

De acordo com o anteriormente exposto e anexos, o imóvel de propriedade de **TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA.**, situado na Via VP 6E, Módulo 16, Quadra 09, Bairro DAIA, Município de Anápolis, Estado de Goiás, com área de 20.800,00 m² de terreno e área de 4.084,51 m² de construção, é por nós avaliado para Valor de Liquidação Forçada em R\$ 4.040.000,00 (Quatro milhões e quarenta mil Reais), considerando a inexistência de ônus, posse, domínio, hipoteca, passivos ambientais, vínculos e desapropriações que onerem o bem avaliado e a finalidade específica para qual foi destinada esta avaliação.

São Paulo, 29 de Junho de 2018.

APPRAISAL
AVALIAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CREA - SP 324322



ILTON FERNANDES RUIC
DIRETOR RESPONSÁVEL - CREA-SP. 51818

FL.23/43

VIII. FOTOGRAFIAS



VIA VP 6E



ENTRADA DA INDÚSTRIA

FL.25/43



PORTARIA



ADMINISTRAÇÃO

FL.26/43



VESTIÁRIO



DEPÓSITO 1

FL.27/43



GALPÃO DA PRODUÇÃO



GALPÃO DA PRODUÇÃO

FL.28/43



MATÉRIA PRIMA



DEPÓSITO 2

FL.30/43



DEPÓSITO 1

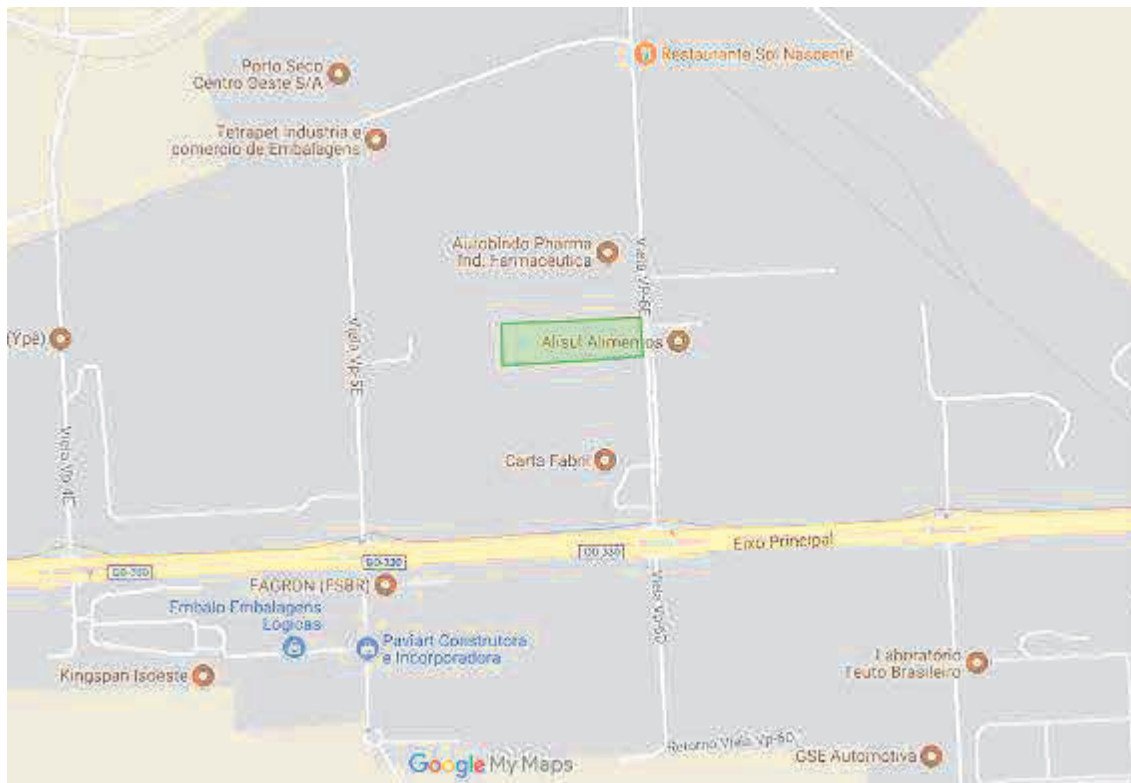


DEPÓSITO 2

FL.32/43

IX. LOCALIZAÇÃO





FL.36/43

FICHA DE PESQUISA DE TERRENO NR 01

.Estado	: Goiás
.Município	: Anápolis
.Bairro	: DAIA
.Endereço	: Via VP 6E, Módulo 04, Quadra 11
.Índice Adotado	: 100,00
.Área Total	: 32.000,00 m ²
.Melhoramentos	: Água, Luz, Força, Guias, Sarjetas e Pavimentação
.Topografia	: Plana
.Observação	: Galpão com 1.360,00 m ² - R\$ 1.500.000,00
.Oferta	: R\$ 5.000.000,00
.Informante	: Cristal Imóveis http://www.cristalimoveis.com.br - (62) 3285-6000
.Cálculo do Preço Unitário à Vista para	: Junho / 2018
.(R\$ 5.000.000,00 x 0,80 - R\$ 1.500.000,00) / 32.000,00 m ² = R\$ 78,13 /m ²	
Pesquisador	: W.F.B.

FL.37/43

FICHA DE PESQUISA DE TERRENO NR 02

.Estado	: Goiás
.Município	: Anápolis
.Bairro	: DAIA - Industrial Munir Calixto
.Endereço	: Rodovia GO 330, Km 2,5
.Índice Adotado	: 90,00
.Área Total	: 97.000,00 m ²
.Melhoramentos	: Água, Luz, Força, Guias, Sarjetas e Pavimentação
.Topografia	: Plana
.Observação	: Terreno livre
.Oferta	: R\$ 5.000.000,00
.Informante	: Imobiliária Alto Padrão (Código 68) http://www.altopadraoqoiania.com.br - (62) 3996-3300
.Cálculo do Preço Unitário à Vista para	: Junho / 2018
$.R\$ 5.000.000,00 \times 0,80 / 97.000,00 \text{ m}^2 = R\$ 41,24 / \text{m}^2$	
Pesquisador	: W.F.B.

FL.38/43

FICHA DE PESQUISA DE TERRENO NR 03

.Estado	: Goiás
.Município	: Anápolis
.Bairro	: Vila Industrial
.Endereço	: Avenida Presidente Wilson, 1040
.Índice Adotado	: 100,00
.Área Total	: 13.800,00 m ²
.Melhoramentos	: Água, Luz, Força, Guias, Sarjetas e Pavimentação
.Topografia	: Plana
.Observação	: Galpão com 5.700,00 m ² - R\$ 4.500.000,00
.Oferta	: R\$ 7.000.000,00
.Informante	: Imobiliária Oliveira Borges (Código AR0023-GMO) http://www.oliveiraborges.com - (62) 3013-0707
.Cálculo do Preço Unitário à Vista para	: Junho / 2018
.(R\$ 7.000.000,00 x 0,80 - R\$ 4.500.000,00) / 13.800,00 m ² = R\$ 79,71 /m ²	
Pesquisador	: W.F.B.

FL.39/43

FICHA DE PESQUISA DE TERRENO NR 04

.Estado	: Goiás
.Município	: Anápolis
.Bairro	: Anápolis City
.Endereço	: Rodovia BR 153
.Índice Adotado	: 100,00
.Área Total	: 7.659,00 m ²
.Melhoramentos	: Água, Luz, Força, Guias, Sarjetas e Pavimentação
.Topografia	: Plana
.Observação	: Terreno livre
.Oferta	: R\$ 1.000.000,00
.Informante	: Corretor Sr. Leonardo Marinho - (62) 98339-1855
.Cálculo do Preço Unitário à Vista para	: Junho / 2018
.R\$ 1.000.000,00 x 0,80 / 7.659,00 m ² = R\$ 104,45 /m ²	
Pesquisador	: W.F.B.

FL.40/43

FICHA DE PESQUISA DE TERRENO NR 05

.Estado	: Goiás
.Município	: Anápolis
.Bairro	: DAIA
.Endereço	: Via VP 5E
.Índice Adotado	: 100,00
.Área Total	: 13.000,00 m ²
.Melhoramentos	: Água, Luz, Força, Guias, Sarjetas e Pavimentação
.Topografia	: Plana
.Observação	: Galpão com 1.500,00 m ² - R\$ 2.000.000,00
.Oferta	: R\$ 3.800.000,00
.Informante	: Corretor Alberto Junior http://www.encontreimoveisanapolis.com.br - (62) 99395-9048
.Cálculo do Preço Unitário à Vista para	: Junho / 2018
.(R\$ 3.800.000,00 x 0,80 - R\$ 2.000.000,00) / 13.000,00 m ² = R\$ 80,00 /m ²	
Pesquisador	: W.F.B.

FL.41/43

FICHA DE PESQUISA DE TERRENO NR 06

.Estado	: Goiás
.Município	: Anápolis
.Bairro	: DAIA - Industrial Munir Calixto
.Endereço	: Via ANS 3
.Índice Adotado	: 90,00
.Área Total	: 3.250,00 m ²
.Melhoramentos	: Água, Luz, Força, Guias, Sarjetas e Pavimentação
.Topografia	: Plana
.Observação	: Terreno livre
.Oferta	: R\$ 390.000,00
.Informante	: Imobiliária Azevedo Gomes http://www.imobiliariaazevedogomes.com.br - (62) 3098-6003
.Cálculo do Preço Unitário à Vista para	: Junho / 2018
.R\$ 390.000,00 x 0,80 / 3.250,00 m ² = R\$ 96,00 /m ²	
Pesquisador	: W.F.B.

FL.43/43

XII. DOCUMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Avenida Minas Gerais Qd. B Lt -7 salas 5,7,9,11,13-A Galeria Deck Jundiá- Bairro Jundiá-

Fone: (62)3702-8000 Email: 2rideanapolis@gmail.com

ÂNGELO BARBOSA LOVIS

Oficial Registrador

CERTIDÃO DE MATRICULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **59.657** Livro 02, Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: O módulo industrial nº 16 da quadra 09, do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA**, nesta cidade, com a área de **20.800,00m²**, dentro dos limites e confrontações assim descritos e caracterizados: "Começa no ponto denominado A, localizado na divisa do módulo M.15 e na margem da Via VP-06E; daí, segue margeando a Via VP-06E no rumo 02°46'36"SE, na distância de 80,00 metros até o ponto B, localizado na divisa do módulo M.17; daí, segue confrontando com o módulo M.17 no rumo 87°13'24"SW na distância de 260,00 metros até o ponto C, localizado na divisa dos módulos: M.17, M.04 e M.05; daí, segue confrontando com o módulo M.05 no rumo 02°46'36"NW na distância de 80,00 metros até o ponto D, localizado na divisa dos módulos: M.05; M.06 e M.15; daí, segue confrontando com o módulo M.15 no rumo 87°13'24"NE na distância de 260,00 metros, até o ponto A, ponto de partida".

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS - GOIASINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, sob o controle acionário do Estado de Goiás, jurisdicionada à Secretaria de Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ/MF. nº 01.285.170/0001-22.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 470 livro 2-B, deste cartório.

R1-59.657 - Por Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva Expressa, de 23-01-2007, lavrada às fls. 34/37 do livro 1323, do 7º Tabelionato de Notas, de, Goiânia-GO, Companhia de Distritos Industriais de Goiás - Goiasindustrial, acima qualificada, representada por seu liquidante, Evandro Vilela Leão, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador da C.I. nº 1.277.171-SSP-GO e CPF. nº 044.177.801-10, por R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), vendeu para **LAFARGE ROOFING BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Tétula n. 333 - Bairro Ponte Alta, Atibaia-SP, inscrita no CNPJ/MF. nº 02.014.622/0001-02, representada por seu bastante procurador - Renato Hideki Hino, brasileiro, casado, eng. Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. nº 18.286.679-SSP-SP e CPF nº 154.465.868-08; a totalidade do imóvel objeto da matrícula

supra. **CONDIÇÕES:** Que a área objeto da presente escritura por força desta e sob pena de sua resilição automática só poderá ser utilizada a qualquer tempo, para fins exclusivamente industriais, compatíveis com as condições locais a critério e estipulações da outorgante vendedora, vedada, inclusive, sob as mesmas sanções, a doação, locação ou transferência, a qualquer título, do imóvel ora adquirido pela outorgada compradora, bem como a paralisação das atividades da empresa por período superior a 06 (seis) meses, obrigando-se a outorgada compradora, por si e seus sucessores a qualquer título, a todo tempo pela obediência a esta estipulação, bem como pelo cumprimento das Leis, posturas, regulamentos e código de obras vigentes ou que venham a vigorar, aplicáveis ao Distrito Industrial de Anápolis - DAIA, do qual faz parte integrante, ainda, em especial às disposições fixadas no regulamento para venda e cessão de terrenos industriais a que se refere a ata da reunião do Conselho de Administração da outorgante vendedora, realizada em 10-11-1986, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52.243.4, em 03-02-1987, regulamento este que a outorgada compradora declara conhecer e aceitar e que fica fazendo parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fosse. O implemento da condição resolutiva aqui expressa, dissolve automaticamente o domínio da outorgada compradora, nos termos do artigo 1359, do Código Civil Brasileiro, perdendo esta a favor da outorgante vendedora, a quantia ora paga pela área, bem como as benfeitorias e acessões que tiverem sido incorporadas ao mesmo, a título de indenização pelo seu uso; pela outorgada compradora, através de seu representante legal, foi dito que se obriga, por si e seus sucessores, às estipulações constantes do item I retro e mais as seguintes: a)- A empresa, outorgada compradora após o recebimento da escritura terá até 60 (sessenta) dias para o início da construção da 1ª etapa, cujo término acontecerá de acordo com o cronograma físico-financeiro, de execução das obras civis da compradora, contados a partir da escritura e, na expansão o regulamento prevê o prazo de 30 (trinta) meses, contados da implantação da 1ª etapa para conclusão de seu projeto; b) - Fica a empresa compradora obrigada a solicitar a **anuência** da vendedora quando for de seu interesse a venda ou "dação em pagamento" de qualquer dos módulos que faça parte integrante da área total adquirida junto à Goiásindustrial, por importar o ato em transferência de domínio, quer quanto ao todo ou apenas parte da área, somente podendo fazê-lo, na eventual anuência da outorgante vendedora, conforme no regulamento de venda e cessão de terrenos industriais, incasu, tanto por tanto; c) - No caso da compradora pretender realizar financiamento junto a agentes financeiros oficiais ou particulares deverá obrigatoriamente solicitar a Goiásindustrial, uma **CARTA DE ANUÊNCIA** que será o único instrumento hábil da Companhia autorizando tal operação, devendo a compradora entregar a Goiásindustrial cópia da documentação referente a transação do financiamento efetuado; d) - Submeter a prévia autorização da outorgante vendedora as eventuais alterações que pretender introduzir no projeto de sua unidade e respectivas construções e instalações, garantindo à outorgante vendedora, a todo tempo, a fiscalização técnica da fiel observância das condições ora estabelecidas; e)- A observar a legislação relativa ao controle da poluição ambiental, comprometendo-se a adotar as medidas para proteção do meio ambiente que forem julgadas necessárias pela outorgante vendedora e pelos demais órgãos governamentais, especialmente pela Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Avenida Minas Gerais Qd. B Lt -7 salas 5,7,9,11,13-A Galeria Deck Jundiá - Bairro Jundiá -

Fone: (62)3702-8000 Email: 2rideanapolis@gmail.com

ÂNGELO BARBOSA LOVIS

Oficial Registrador

CERTIDÃO DE MATRICULA

Naturais - AGMARN; f) - Na hipótese da outorgada vendedora pretender vender ou dar em pagamento, no todo ou em parte, a área que esta use o direito de preferência, ora livremente pactuado, tanto por tanto; g) - A utilizar, com exclusividade todos os serviços postos à sua disposição no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, pela outorgante vendedora, especialmente água e esgoto, pagando os preços ali praticados pela Goiásindustrial. Fica a compradora obrigada a apresentar, dentro de 120 dias, projeto de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros e Licença de Funcionamento expedido pela Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais - AGMARN. Registro feito em 12 de fevereiro de 2007.

AV2-59.657 - Lafarge Roofing Brasil Ltda, construiu no imóvel desta matrícula uma industria, legalizada pelo Alvará de Licença nº 1040/07/07 de 04/09/2007, protocolado sob o nº 170138203, com as seguintes características: **Portaria:** sala e w.c. **Administração:** gerências, salas de reuniões, recepção, escritório, sala amostras, sala acessórios, refeitório, duas circulações, hall, cinco w.c., mictórios e vestiário. **Sala motor:** dois banheiros, varanda, almoxarifado e hall. **Galpão produção:** sala compressores, sanitário e laboratório. **Galpão Câmaras:** sete câmaras, boiler e circulação. **Reservatório de óleo:** sala, oficina. **Moinho. Deposito de areia.** Área da construção: 1.534,51m² (um mil, quinhentos e trinta e quatro virgula cinquenta e um metros quadrados). Tudo de acordo com certidão de construção expedida em 04/09/2007, pelo GDHU da prefeitura municipal local, assinada por Lauro José Ferreira Coelho, diretor de habitação e urbanismo. Cadastrado sob o nº 306 141 1849 001/009 p/2008; sendo que a industria está em condições de ser **OCUPADA**, depois de feita a vistoria da mesma pela gerência de fiscalização de edificações da diretoria municipal de habitação e urbanismo, conforme carta de OCUPAÇÃO expedida em 04/09/2007, pela prefeitura municipal local. Anápolis, 28 de novembro de 2007.

AV3-59.657 - A construção objeto da averbação nº 2 acima, está quite para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme prova certidão negativa de débito - CND - nº 061742007-08021020 e CEI nº 32.670.02689/72, expedida em 10/10/2007, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Anápolis, 28 de setembro de 2007.

Av4-59.657 - Por Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de Monier Tegula Soluções para Telhados Ltda., datado de 01-02-2008, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -

JUCESP, SOB O N° 37.069/08-1; a razão social de LAFARGE ROOFING GMBH, acima qualificada passa a ser **MONIER TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA.**, com sede na Cidade de Atibaia-SP., na Avenida Tégula n. 333, Bairro Ponte Alta, CNPJ.N° 02.014.622/0001-02; Anápolis, 13 de outubro de 2010.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ANGELO BARBOSA LOVIS
 Oficial Registrador

Avenida Mato Grosso N° 433 - Bairro Jundiá - fone (62) 3317-4843
 CNPJ - 02.790.491/0001-47

CERTIFICO que a presente **CERTIDÃO** é reprodução autêntica do documento que tenho em meu poder e cartório e que sobre o imóvel não consta **nenhum outro ônus real**, hipoteca, legal ou convencional, ações reais, reipersecutórias ou indisponibilidade, a não ser o especificado no **R-1 (Condições)**. Certidão expedida nos termos do art 19 § 1.º da Lei n°, 6.015/73 e art 41 da Lei n°, 8.935/94.O referido é verdade e dou fê.

Anápolis, 08 de outubro de 2014

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ANÁPOLIS
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO

05981404290713062008300

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Pedido 56763

TIAGO JAPIASSU BATISTA NASCIMENTO ANDRADE
 Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS GO

LARISSA ROBERTA SOARES DA SILVA

Nº do Pedido 56763

Página: 4 - Matrícula: 59.657

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/01/2019 às 11:59, sob o número WJMJ19400157703. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1030930-48.2018.8.26.0100 e código 63F5A64.